



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 250, de 15 de junho de 2020

Designa o servidor **Henio Dal'Maso Filho** para atuar como fiscal do PROCON TOLEDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei nº 1.912/2005 e o artigo 10 do Decreto nº 2.181/1997,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 022/2020, desta data, do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **Henio Dal'Maso Filho**, ocupante do cargo de Agente Fiscal I, para atuar como fiscal do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON TOLEDO), a contar de 16 de junho de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 251, de 15 de junho de 2020

Designa **Roseli Fabris Dalla Costa** para exercer as funções de coordenação do processo de certificação institucional "Pró-Gestão RPPS", do regime próprio de previdência social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 286/2020, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Roseli Fabris Dalla Costa**, ocupante do cargo em comissão de Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, com lotação na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, para exercer as funções de coordenação do processo de certificação institucional "Pró-Gestão RPPS", do regime próprio de previdência social do Município de Toledo.

Art. 2º – São atribuições da Coordenadora do "Pró-Gestão RPPS" referida no artigo anterior:

- I – coordenar e controlar o processo de certificação;
- II – identificar e definir metas, ações e responsáveis para a adequação do RPPS ao "Pró-Gestão RPPS", através da elaboração de Plano de Trabalho;
- III – elaborar relatórios de execução das atividades definidas no Plano de Trabalho;
- IV – monitorar as ações necessárias para obtenção e posterior manutenção e renovação da certificação institucional.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



PORTARIA Nº 252, de 15 de junho de 2020

Exonera **Marcia Marina Bosini** do cargo em comissão de Coordenadora do Programa de Proteção e Defesa dos Animais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada **Marcia Marina Bosini** do cargo em comissão de Coordenadora do Programa de Proteção e Defesa dos Animais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo, a contar **desta data**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 253, de 15 de junho de 2020

Nomeia **Arthur Gava dos Santos** no cargo em comissão de Coordenador do Programa de Proteção e Defesa dos Animais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Arthur Gava dos Santos** no cargo em comissão de Coordenador do Programa de Proteção e Defesa dos Animais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **16 de junho de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH Nº 2569, de 15 de junho de 2020

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Pedido de Providências nº 005/2020, do Gabinete do Prefeito e anexos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Junho de 2020

Edição nº 2.633

Página 3

servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme o contido no Pedido de Providências nº 005/2020, do Gabinete do Prefeito e anexos que o integram, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Sidney Fernando Kuhn, como Presidente;
- II – Lucas Ferronato Fusco, como Secretário;
- III – Cesar Aparecido de Assis, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2570, de 15 de junho de 2020

Altera dispositivo da Portaria SRH nº 2565/2020, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 24317, de 10 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria SRH nº 2565, de 5 de junho de 2020, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme Ofício nº 384/2019, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e demais documentos que o integram, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

I – Elaine da Silva Piza, como Presidente”;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de produto derivado de britagem (pedra brita nº 2). **DATA DE ABERTURA:** 30 de JUNHO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.210.400,00 (dois milhões, duzentos e dez mil e quatrocentos reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Junho de 2020

Edição nº 2.633

Página 4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 06 (seis) meses, para fornecimento de diesel S-10, visando o abastecimento dos caminhões da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento. **DATA DE ABERTURA:** 30 de JUNHO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma no Centro Comunitário Félix Lerner, localizado na Rua Ana Iamchombeck, Lote 05, Quadra 02, Vila Rural Felix Lerner, REGIÃO 04 PANORAMA - Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 03 de JULHO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 74.679,28 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de ampliação, construção de calçadas e pintura externa do CMEI Elizia Carraro, localizado na Rua Eldorado s/n esquina com Rua Francisco Alves, Lote 71, Quadra 48, Setor 715, Loteamento Boa Esperança II, Vila Pioneiro - REGIÃO 08 MARACANÃ - Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 03 de JULHO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 51.455,43 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0315/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e V ROMAN & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação da empresa V ROMAN E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 81.231.201/0001-00, situada na Av. Maripá, 1828, Centro, Toledo/PR, CEP 85.902-060, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a prestação de serviços de manutenção, com o fornecimento de peças, de pulverizadores bombas costais da marca stihl, utilizados para aplicação de defensivos. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.686,00 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais). Contrato firmado em 15 de junho de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 049/2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 06/2020

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido nos artigos 136 a 147 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados do **Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM)**, incidente sobre os imóveis de sua propriedade, em decorrência de obras públicas que resultaram em valorização do imóvel conforme **Lei “R” nº 35, de 19 de abril de 2016**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 28 de abril de 2016, com redação alterada pela **Lei “R” nº 46 de 19 de junho de 2019**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 25 de junho de 2019, **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria 19/2018**, publicado no Jornal do Oeste em 11 de setembro de 2018, com redação alterada pelo **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 21/2019**, publicado no Jornal do Oeste em 13 de agosto de 2019 e pelo **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 24/2019**, publicado no Jornal do Oeste em 05 de novembro de 2019, **Edital nº 26/2019 - Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria** publicado no Jornal do Oeste em 07/11/2019, **Laudo de Avaliação nº 38/2015**, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 350 de 05 de agosto de 2013, com alteração posteriormente procedida pela Portaria nº 470, de 09 de outubro de 2013 e **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (imóveis confrontantes com a Rua Laurindo Moterle, trecho entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro, Toledo-PR)** elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019, disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos/ Prefeitura do Município de Toledo, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo/PR.

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor da CM (R\$)
7601	MARIA INEZ MIRANDA	0645	0004	5.161,05
7771	AMELIA MATIAS SCARTON	0648	0004	5.077,79
7795	OSMAR FRACHINE	0639	0012	5.317,68



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI Toledo, 16 de Junho de 2020 Edição nº 2.633 Página 5

7809	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA – COHAPAR	0638	0010	4.986,24
7810	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA – COHAPAR	0638	0011	5.222,14
7811	ULISSES CORREIA DO NASCIMENTO	0638	0012	5.234,43
7914	EDEMAR ANTONIO DI DOMENICO	0650	0001	5.139,67
8250	BEATRIZ DA ROSA	0653	0002	4.668,22
49684	ZELSO PAULO DE QUADROS	0645	0050	5.079,24
53982	DARCIO ORLANDO KLEINUBING	0641	0009	5.131,71
54674	LUIZ MARTINS DE SOUZA	0636	0230	5.365,25
63398	VIA CONCRETA EMPREENDIMENTOS EIRELI	0637	0011	1.639,00

As Condições de pagamento da Contribuição de Melhoria de cada Imóvel acima relacionado são as seguintes:

- I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
- II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada.
- VI – em parcelas anuais não superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas a época de cobrança.

Para efetuar o pagamento à vista, ou ainda para firmar acordo de parcelamento, conforme as condições supracitadas, V. S.a deverá comparecer na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos deste Município para emissão da guia de recolhimento ou do respectivo carnê.

Através da presente, ficam **NOTIFICADO** o contribuinte acima mencionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, **apresentar defesa (impugnar o lançamento), efetuar o pagamento ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento (firmar acordo de parcelamento)**.

Se o acordo de parcelamento não for firmado no prazo acima indicado, o valor lançado considerar-se-á vencido 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital de Notificação, passando a incidir os acréscimos previstos no Artigo 213 da Lei Municipal nº 1.931/2006.

Toledo, PR, 15 de junho de 2020.

BALNEI LORENÇO ROTTA
*Secretário da Fazenda e Captação de Recursos
do Município de Toledo*

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 6, de 15 de junho de 2020

Referenda o Termo de Convênio nº 001/2020, celebrado entre o Município de Toledo e a 20ª Subdivisão Policial de Toledo/Polícia Civil do Paraná.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio nº 001/2020, celebrado entre o Município de Toledo e a 20ª Subdivisão Policial de Toledo/Polícia Civil do Paraná.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio nº 001/2020, celebrado entre o Município de Toledo e a 20ª Subdivisão Policial de Toledo/Polícia Civil do Paraná, cujo objeto é a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação de atendimento médico a população carcerária da 20ª Subdivisão Policial de Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 15 de junho de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Junho de 2020

Edição nº 2.633

Página 6

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

PORTARIA Nº 68, de 10 de junho de 2020

Concede licença para concorrer a Cargo Eletivo ao servidor Paulo Sérgio Lavagnoli.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, considerando o disposto no artigo 92 da Lei Municipal nº 1.822/1999 e o disposto na alínea "I" do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de licença ao servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, ocupante do cargo de Agente Legislativo, para concorrer ao cargo eletivo de vereador do Município de Toledo, com remuneração integral, a contar do dia 3 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de junho de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 69, de 15 de junho de 2020

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 52, de 2020, de autoria Da vereadora Marli do Esporte.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 52, de 2020, que estabelece mecanismos de seguro para garantir o interesse público nos processos de licitação e a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I - Gabriel Baierle, Bloco União e Amor por Toledo;
- II - Leandro Moura, Patriota;
- III - Marli do Esporte, Bloco Unidos por Toledo;
- IV - Marly Zanete, PV;
- V - Olinda Fiorentin, PSD.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 15 de junho de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (08.06.2020), segunda-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Nona Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocliedes Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Edmundo Fernandes e Leandro Moura registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. O vereador Corazza Neto estava ausente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura da correspondência recebida, que foi: Mensagem nº 41, de 3 de junho de 2020, encaminhando o Projeto de Lei nº 50/2020, que revoga a Lei “R” nº 26/2020 e dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo, em regime de urgência. O primeiro-secretário informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores da ata da décima oitava sessão ordinária, realizada no dia 1º de junho, de 2020, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Em seguida, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO), e de Educação, Cultura e Desporto (CEC) se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 36 e 39, de 2020, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. Também informou, que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio do parecer emitido por seu relator, o Projeto de Resolução nº 5, de 2020, de autoria da Mesa. Por fim, informou que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 5, de 2020, seria promulgada na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, desde que não fosse impetrado recurso nos termos do § 2º do artigo 224 do Regimento Interno. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI** – nº 48, de 2020, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo; nº 49, de 2020, do Poder Executivo, que fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo (COFATOL); nº 50, de 2020, do Poder Executivo, que revoga a Lei “R” nº 26/2020 e dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo; nº 51, de 2020, do Parlamentar Marcos Zanetti, que proíbe a fixação de avisos ou impressão de bilhetes ou cupons, em estacionamentos públicos e privados, pagos ou gratuitos, com o objetivo de exonerar ou atenuar qualquer responsabilidade destes em relação ao consumidor; nº 52, de 2020, do Parlamentar Marli do Esporte, que estabelece mecanismos de seguro para garantir o interesse público nos processos de licitação e a correta aplicação dos recursos públicos. Dando sequência, o presidente solicitou aos Líderes de Blocos e Bancadas que indicassem, no prazo de três dias, membros para compor a comissão especial para análise do Projeto de Lei nº 52, de 2020. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes. Após isto, o presidente apresentou requerimento oral, nos termos do inciso IV do artigo 160 do Regimento Interno, solicitando a dispensa da parte da sessão referente ao Grande Expediente. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. **INDICAÇÕES** – nº 404, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: implantação de lombada eletrônica ou outro redutor de velocidade na Rua Leopoldo Schmitt, no Jardim Concórdia; nº 405, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: restauração do asfalto na rotatória no cruzamento da Avenida Senador Atílio Fontana com a Avenida Egydio Jeronymo Munaretto, no Jardim Panorama; nº 406, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: desoneração do ESTAR no entorno dos hospitais de Toledo; nº 407, de 2020, do parlamentar Airton Savello: realização de reforma no bueiro ao final da Rua Rute Lemucch Castilho, na Vila Operária; nº 408, de 2020, do parlamentar Edmundo Fernandes e Gabriel Baierle: implantação de cobertura na quadra de esportes da Praça do Jardim Rossoni, no Centro; nº 409, de 2020, do parlamentar Edmundo Fernandes e Leocliedes Bisognin: implantação de lombadas na Rua Maranhão, localizada no Jardim Pancera; nº 410, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: implantação de sinalização de trânsito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2330, em frente ao Residencial Flor da Mata, no Jardim Concórdia; nº 411, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 412, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: implantação de rotatória no cruzamento da Avenida Parigot de Souza com a Rua Guaíra, próximo à Unipar; nº 413, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: implantação de banheiro público próximo à entrada do Jardim Zoológico de Toledo, no Parque Ecológico Diva Paim Barth; nº 414, de 2020, do parlamentar Leocliedes Bisognin: instalação de tachões refletivos e pintura da sinalização horizontal na Rua Olegário Mariano no cruzamento com a Rua General Flores da Cunha, no Jardim Panorama; nº 415, de 2020, do parlamentar Marcos Zanetti: pagamento das taxas de energia e água das sedes das associações de moradores durante o



período de pandemia do Covid-19; nº 416, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: nomeação de próprio público com o nome do servidor Orlando César Cordeiro de Melo Serpa; nº 417, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: construção de um parque infantil no Loteamento Britânia, no Jardim Coopagro; nº 418, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: aquisição de testes rápidos para detectar a Covid-19, com o fim de ampliar a testagem no Município visando evitar a propagação da doença; nº 419, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: nomeação de próprio público com o nome de Vítório Pedro Boff; nº 420, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: realização de poda das árvores na Rua Júlio Verne, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Fátima e a Avenida Rio Grande do Sul, no Jardim Porto Alegre; nº 421, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: nomeação de próprio público com o nome de Lino Gotardo Pizzatto; nº 422, de 2020, do parlamentar Vagner Delabio: implantação de lombada na Rua Santos Dumont em frente ao Clube Mexa-se, na Vila Industrial; nº 423, de 2020, do parlamentar Vagner Delabio: implantação de lombada na Rua Protásio Alves em frente ao CMEI; nº 424, de 2020, do parlamentar Walmor Lodi: implantação de parque infantil e academia da terceira idade ao lado do campo sintético no Jardim Coopagro. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo.

REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA – nº 38, de 2020, dos parlamentares Janice Salvador, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato: solicita informações ao Secretário de Estado da Saúde, sobre a regulamentação da Lei nº 18.563, de 18 de setembro de 2015, visando à definição do fluxo de procedimentos de comunicados de alteração genética Síndrome de Down, em bebês recém-nascidos.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE – nº 39, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: solicita informações sobre a Câmara de Mediação e Conciliação, no âmbito do Município de Toledo; nº 40, de 2020, do parlamentar Leoclides Bisognin: solicita informações sobre aplicação de recursos financeiros oriundos da Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD; nº 41, de 2020, do parlamentar Leoclides Bisognin: solicita informações sobre o realinhamento de preços das Atas de Registros. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos.

GRANDE EXPEDIENTE – Em virtude da aprovação do requerimento oral de autoria do presidente, o Grande Expediente foi dispensado.

ORDEM DO DIA – Constatada a ausência do vereador Corazza Neto e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia.

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO – Projeto de Lei nº 38, de 2020, da Mesa, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Angelo Caetano Costamilan. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei nº 41, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 38 e 41, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO – Projeto de Lei nº 36, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a promover e a participar da realização de concursos literários e a conceder premiação aos respectivos vencedores. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei nº 39, de 2020, da Mesa, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Rubens Recalcatti. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado pela maioria, sendo dezesseis votos favoráveis e um contrário (16x1). O vereador Leandro Moura votou contrário ao Projeto. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 36 e 39, de 2020, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, nenhum vereador se pronunciou. Para a fala dos Parlamentares, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Janice Salvador, Leoclides Bisognin, Marli do Esporte, Olinda Fiorentin e Walmor Lodi. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e cinquenta minutos (14h50min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leoclides Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 15 de junho de 2020

Presidente do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA IV SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 17 de junho de 2020

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Lei nº 30, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, através do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Projeto de Lei nº 50, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Revoga a Lei “R” nº 26/2020 e dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230
Telephone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 09/2020

Toledo, 15 de junho de 2020.

Dispõe sobre a Prorrogação do Mandato do Biênio 2018/2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em votação por meio eletrônico no dia 10 de junho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de fevereiro de 2019 e atendendo ao princípio da participação e do controle social,

considerando a situação epidemiológica do país e as novas medidas e ações adotadas e recomendadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando à prevenção, controle e contenção de riscos, à saúde pública em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

considerando o Decreto nº 748 de 16 de março de 2020 que estabelece no âmbito do Município de Toledo medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e recomenda a não realização de reuniões com aglomeração de pessoas;

considerando o Decreto nº 780 de 09 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no município de Toledo, e que 51% dos conselheiros que vão assumir são novos;

considerando o novo cenário que o município se encontra e as ações do Conselho para o combate ao COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a partir do dia 27 de junho pelo período de 90 dias o mandato do Biênio 2018/2019 em decorrência do Decreto 748 de 16 de março de 2020 e o Decreto 758 de 24 de março de 2020

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Junho de 2020

Edição nº 2.633

Página 11

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.